

SC9325

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia

P. O. Box 3243

Telephone: +251-115-517-700 Fax: +251-115-517-844

Website: [www. Africa-union.org](http://www.Africa-union.org)

**CONFERÊNCIA DA UNIÃO**  
**Vigésima Sessão Ordinária**  
**27 – 28 de Janeiro de 2013**  
**Adis Abeba, Etiópia**

**Assembly/AU/Dec. 450 - 473(XX)**  
**Assembly/AU/Decl.1 - 3(XX)**

**DECISÕES E DECLARAÇÕES**



## Í N D I C E

Nº	REFERÊNCIA	TÍTULO	PÁGINAS
<b>DECISÕES</b>			
1.	Assembly/AU/Dec.450(XX)	Decisão sobre a Reorientação do Apoio da Comissão Económica para África à Agenda de Transformação da União Africana - Doc. EX.CL/755 (XXII)	1
2.	Assembly/AU/Dec.451(XX)	Decisão sobre o Estatuto da Universidade Pan-Africana - Doc. Assembly/AU/11(XX)	1
3.	Assembly/AU/Dec.452(XX)	Decisão sobre a Criação do Observatório Africano da Ciência, Tecnologia e Inovação na República da Guiné Equatorial - Doc. EX.CL/766(XXII)	1
4.	Assembly/AU/Dec.453(XX)	Decisão sobre a Criação da Organização Pan-Africana de Propriedade Intelectual (PAIPO) - Doc. EX.CL/766(XXII)	1
5.	Assembly/AU/Dec.454(XX)	Decisão sobre a Transformação da Comissão da União Africana em Autoridade da União Africana – Doc. Assembly/AU/8(XX)	1
6.	Assembly/AU/Dec.455(XX)	Decisão sobre o Protocolo ao Acto Constitutivo da União Africana Relativo ao Parlamento Pan-Africano	1
7.	Assembly/AU/Dec.456(XX)	Decisão Relativa à Conferência da União sobre as Questões de Desenvolvimento e Integração	1
8.	Assembly /AU/Dec.457(XX)	Decisão sobre A Coordenação do Comité de Chefes de Estado e de Governo Africanos sobre as Alterações Climáticas (CAHOSCC) e preparação de África para a COP19/CMP9–Doc. Assembly/AU/6(XX)	2
9.	Assembly/AU/Dec.458(XX)	Decisão sobre a Criação de um “Tribunal Constitucional Internacional” - Doc. Assembly/AU/12(XX)Add.1	1
10.	Assembly/AU/Dec.459(XX)	Decisão sobre a Integração da Nova Parceria Estratégica África-Ásia (NAASP) nas Estruturas	1

Nº	REFERÊNCIA	TÍTULO	PÁGINAS
		e Processos da União Africana - Doc. Assembly/AU/12 (XX) Add.2	
11.	Assembly/AU/Dec.460(XX)	Decisão sobre a Representação das Comunidades Locais nos Órgãos da União Africana - Doc. Assembly/AU/12(XX) Add.3	1
12.	Assembly/AU/Dec.461(XX)	Decisão sobre a Redução da Mortalidade e Morbidade Materna, Neonatal e Infantil em África - Doc. Assembly/AU/12(XX) Add.4	1
13.	Assembly/AU/Dec.462(XX)	Decisão sobre a Criação do Instituto de Estatísticas da União Africana na Tunísia - Doc. Assembly/AU/12(XX)Add.5	1
14.	Assembly/AU/Dec.463(XX)	Decisão sobre a Promoção de Competências Críticas para o Desenvolvimento Acelerado e Sustentável de África - Doc. Assembly/AU/12(XX)Add.6	
15.	Assembly/AU/Dec.464(XX)	Decisão sobre a Proposta do Governo da República Federal da Nigéria de Acolher uma Cimeira Especial de Acompanhamento da Cimeira de Abuja de 2001 sobre o VIH/SIDA, Tuberculose e Outras Doenças Infecciosas Relacionadas, durante o Terceiro Trimestre (Julho/Agosto de 2013) - Doc. Assembly/AU/12(XX) Add. 7	1
16.	Assembly/AU/Dec.465(XX)	Decisão sobre a Coligação Sul/Sul e Triangular a favor de África Pós-2015 - Doc. Assembly/AU/12(XX) Add.8	1
17.	Assembly/AU/Dec.466(XX)	Decisão sobre o Relatório do Comité dos Dez sobre a Reforma da ONU - Doc. Assembly/AU/5(XX)	1
18.	Assembly/AU/Dec.467 (XX)	Decisão sobre a Eleição dos Comissários para os Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia e do Comissário para os Assuntos Económicos da União Africana - Doc. EX.CL/777XXII)	1
19.	Assembly/AU/Dec.468(XX)	Decisão sobre a Eleição dos Cinco Membros do Conselho de Paz e Segurança da União	1



Nº	REFERÊNCIA	TÍTULO	PÁGINAS
		Africana - Doc. EX.CL/778(XXII)	
20.	Assembly/AU/Dec.469(XX)	Decisão sobre a Eleição de um Juiz para o Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos - Doc. EX.CL/779(XXII)	1
21.	Assembly/AU/Dec.470(XX)	Decisão sobre a Eleição dos Onze Membros do Conselho Consultivo contra a Corrupção - Doc. EX.CL/780 (XXII)	1
22.	Assembly/AU/Dec.471(XX)	Decisão sobre a Eleição dos Cinco Membros da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (CUADI) – Doc. EX.CL/781(XXII)	1
23.	Assembly/AU/Dec.472(XX)	Decisão sobre o Relatório do Conselho de Paz e Segurança relativo às Actividades e o Estado da Paz e Segurança em África - Doc. Assembly/AU/3(XX)	5
24.	Assembly/AU/Dec.473(XX)	Decisão Sobre o Relatório do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo sobre a Nova Parceria para o Desenvolvimento da África - Doc. Assembly/AU/4(XX)	6
<b>DECLARAÇÕES</b>			
1	Assembly/AU/Decl.1(XX)	Declaração de Solidariedade com a Argélia na Sequência do Ataque Terrorista contra as Instalações da Produção de Gás de In Amenas	1
2	Assembly/AU/Decl.2(XX)	Declaração sobre a Palestina	1
3	Assembly/AU/Decl.3(XX)	Declaração Solene da Conferência da União Africana sobre a situação no Mali	6

**DECISÃO SOBRE A REORIENTAÇÃO DO APOIO DA COMISSÃO ECONÓMICA PARA  
ÁFRICA À AGENDA DE TRANSFORMAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA  
Doc. EX.CL/755 (XXII)**

**A Conferência,**

1. **SAÚDA** a contínua colaboração estreita entre a Comissão da União Africana (CUA) e a Comissão Económica para África (CEA), manifestada através da harmonização dos trabalhos da CEA com a Agenda da União Africana;
2. **SAÚDA AINDA**, a este respeito, a reorientação e redefinição estratégica da CEA no apoio à transformação socioeconómica acelerada de África;
3. **CONVIDA** o Secretário-geral da Nações Unidas a prestar o apoio necessário à CEA no sentido de melhorar o seu trabalho, em conformidade com as prioridades de África.



**DECISÃO SOBRE O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE PAN-AFRICANA  
Doc. Assembly/AU/11(XX)**

**A Conferência,**

1. **RECORDA** a sua Decisão, Assembly/AU/Dec.290 (XV), adoptada em Kampala, Uganda, em Julho de 2010, para criar a Universidade Pan-Africana (UPA), em conformidade com o modelo proposto pela Comissão;
2. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão, Assembly/AU/Dec.418(XIX) adoptada em Adis Abeba, Etiópia, em Julho de 2012, sobre a operacionalização da UPA;
3. **FELICITA** os Estados-membros e os seus Institutos que responderam ao pedido da Conferência para operacionalizar a UPA, acolhendo os Centros Regionais, de acordo com a sua Decisão Assembly/AU/Dec. 391(XVIII) adoptada em Adis Abeba, em Janeiro de 2011;
4. **FELICITA** os Países que acolhem a UPA que assinaram o respectivo Memorando de Entendimento;
5. **EXORTA** a Região da África Austral a acelerar a selecção do país que irá acolher o instituto temático da UPA sobre Ciências Espaciais;
6. **TOMA NOTA AINDA** das recomendações do Conselho Executivo sobre a adopção do Estatuto da UPA;
7. **ADOPTA** o Estatuto da UPA.





**DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO AFRICANO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA REPÚBLICA DA GUINÉ EQUATORIAL  
DOC. EX.CL/766(XXII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da Decisão do Conselho Executivo sobre o Relatório da Quinta Sessão Ordinária da Conferência Ministerial da União Africana sobre Ciência e Tecnologia (AMCOST V), realizada em Brazzaville, República do Congo, de 12 a 15 de Novembro de 2012;
2. **DECIDE** criar o Observatório Africano de Ciência, Tecnologia e Inovação (AOSTI) em Malabo, República da Guiné Equatorial;
3. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.235 (XII) sobre a proposta do Governo da República da Guiné Equatorial para acolher o Observatório Africano de Ciência, Tecnologia e Inovação (AOSTI);
4. **TOMA NOTA** dos esforços empreendidos pela Comissão e pelo Governo da República da Guiné Equatorial para a criação do AOSTI;
5. **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao Governo da República da Guiné Equatorial por acolher a sede do Observatório e por disponibilizar o fundo inicial de 3,6 milhões \$EU;
6. **APELA** aos Estados-membros e aos Parceiros de Desenvolvimento para que prestem o apoio técnico e financeiro necessário para manter o OSTI e os seus programas;
7. **SOLICITA** à Comissão a apresentar, na próxima Sessão Ordinária da Conferência em de Maio de 2013, o Estatuto, a estrutura e as implicações financeiras do AOSTI aos competentes Órgãos Deliberativos da União Africana.



**DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PAN-AFRICANA DE  
PROPRIEDADE INTELECTUAL (PAIPO)  
DOC. EX.CL/766(XXII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da Decisão do Conselho Executivo sobre o Relatório da Quinta Sessão Ordinária da Conferência da União Africana dos Ministros da Ciência e Tecnologia (AMCOST V), realizada em Brazzaville, República do Congo, de 12 a 15 de Novembro de 2012;
2. **EVOCA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.138(VII) sobre a necessidade de estabelecer uma Organização Pan-Africana de Propriedade Intelectual (PAIPO);
3. **DECIDE** criar a Organização Pan-Africana de Propriedade Intelectual (PAIPO);
4. **TOMA NOTA e MANIFESTA O SEU APREÇO** pela oferta do Governo da Tunísia de sediar a PAIPO;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a organizar uma reunião de todos os intervenientes responsáveis pela propriedade intelectual em implementação da Decisão, até à Cimeira de Janeiro de 2014.





**DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES SOBRE A  
TRANSFORMAÇÃO DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA EM AUTORIDADE DA  
UNIÃO AFRICANA  
Doc. Assembly/AU/8(XX)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades;
2. **SAÚDA** os Peritos do Governo pelo trabalho realizado até à data, em conformidade com as relevantes Decisões da Conferência sobre a transformação da Comissão da União Africana em Autoridade da União Africana;
3. **REAFIRMA A SUA CONVICÇÃO** de que o objectivo final da União Africana é a integração política e económica do continente com a realização dos Estados Unidos da África, conforme previsto pelos fundadores da Organização da Unidade Africana (OUA) e descrito na Declaração de Acra adoptada pela Nona Sessão Ordinária da Conferência sobre o tema: “Grande Debate sobre o Governo da União”, realizada em Julho de 2007, em Acra (Gana);
4. **REAFIRMA IGUALMENTE** que se deve, entretanto, reforçar a Comissão e todos os outros órgãos bem como as suas relações com as Comunidades Económicas Regionais e outras partes interessadas;
5. **DECIDE** analisar, em tempo oportuno, todas as questões relacionadas, com base em todos os pertinentes relatórios, recomendações e declarações, bem como as Decisões da Conferência, dos vários Comitês de Chefes de Estado e de Governo, do Conselho Executivo, dos Comitês Ministeriais que analisaram a questão bem como das recomendações do Painel de Alto Nível sobre a Auditoria da União;
6. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Comité de Representantes Permanentes e de acordo com o procedimento estabelecido, a fazer inicialmente recomendações apropriadas sobre o reforço da Comissão, tendo em conta o trabalho já realizado em relação à Autoridade, para a Sessão Ordinária da Conferência, em Maio de 2013.

**DECISÃO SOBRE O PROTOCOLO AO ACTO CONSTITUTIVO DA  
UNIÃO AFRICANA RELATIVOS AO PARLAMENTO PAN-AFRICANO**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da recomendação do Conselho Executivo contidas na sua decisão EX.CL/Dec.707(XXI) sobre o Protocolo ao Acto Constitutivo da União Africana relativo ao Parlamento Pan-Africano;
2. **DECIDE** que sejam realizadas consultas mais aprofundadas sobre o Projecto de Protocolo ao Acto Constitutivo da União Africana relativo ao Parlamento Pan-Africano, em particular, no que concerne aos seus Artigos 8º.1(a) e 8º.2 sobre os poderes legislativo e de fiscalização;
3. **DECIDE IGUALMENTE** adiar a análise do Projecto de Protocolo ao Acto Constitutivo da União Africana relativo ao Parlamento Pan-Africano para a sua próxima Sessão Ordinária em Maio de 2013.



**DECISÃO RELATIVA À CONFERÊNCIA DA UNIÃO SOBRE  
AS QUESTÕES DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO**

**A Conferência,**

1. **REAFIRMA** o seu compromisso de acelerar o «processo de implementação do Tratado de Criação da Comunidade Económica Africana, a fim de promover o desenvolvimento socioeconómico de África e enfrentar, com eficácia, os desafios da globalização», tal como figura no Acto Constitutivo da União Africana;
2. **DÁ SEGUIMENTO** à Decisão Assembly/AU/Dec.392 (XVIII)-2, da sua 18ª Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 29 a 30 de Janeiro de 2012, através da qual acordou em consagrar uma das suas sessões ordinárias à análise das questões de Desenvolvimento e Integração;
3. **DECIDE** consagrar as suas sessões de Junho/Julho ao exame das questões de Desenvolvimento e Integração; e
4. **SOLICITA** à Comissão para tomar as disposições necessárias com vista à implementação da presente decisão, a partir de Julho de 2014.





**DECISÃO SOBRE A COORDENAÇÃO DO COMITÉ DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO AFRICANOS SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (CAHOSCC) E PREPARAÇÃO DE ÁFRICA PARA A COP19/CMP 9**  
**Doc. Assembly/AU/6(XX)**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** do relatório do Presidente do Comité dos Chefes de Estado e de Governo Africanos sobre as Alterações Climáticas (CAHOSCC), da sessão que teve lugar no dia 3 de Dezembro de 2012, à margem da Décima Oitava Conferência das Partes (CoP18) à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (CQNUAC), em Doha, Qatar;
2. **FELICITA** o Primeiro-ministro da República Federal Democrática da Etiópia e Coordenador do CAHOSCC, S.E. Hailemariam Desalegn, e os Membros do CAHOSCC pelo contínuo empenho na liderança e orientações políticas necessárias para garantir a participação efectiva de África nas negociações sobre as alterações climáticas a nível mundial;
3. **APROVA** que a função de coordenação do CAHOSCC seja respectivamente, como segue:
  - i) Uma coordenação rotativa, durante um período de dois (2) anos, para as suas Conferências das Partes (COP) na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (CQNUAC).
  - ii) O país de acolhimento da Presidência da Conferência Ministerial sobre o Ambiente (AMCEN) a servir como Coordenador a nível da Cimeira, a fim de melhorar a articulação entre os processos da AMCEN e o CAHOSCC, para além de fornecer o apoio necessário, atendendo a natureza de expectativas a este nível;
  - iii) O Presidente da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente (AMCEN) a servir como Coordenador a nível Ministerial;
  - iv) O Presidente do Grupo Africano de Negociadores (GAN) sobre as Alterações Climáticas, um perito eleito no fórum da CQNUAC a servir como Coordenador a nível dos Peritos.
4. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com a Comissão Económica para África (CEA), ao Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e outros parceiros a intensificarem os seus esforços no sentido de facilitar e coordenar apoio para a preparação de África para a COP19/CMP9;
5. **SOLICITA** ao CAHOSCC a apresentar um Relatório à 22ª Sessão Ordinária da Conferência da União em Janeiro de 2014.

**DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE UM  
“TRIBUNAL CONSTITUCIONAL INTERNACIONAL”  
Doc. Assembly/AU/12(XX)Add.1**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do relatório do Comité dos Representantes Permanentes sobre o ponto “Criação de um Tribunal Constitucional Internacional”.
2. **RECONHECE** a importância da criação de um Tribunal Constitucional Internacional, como órgão consultivo e jurisdicional responsável pela garantia do respeito e da promoção dos princípios democráticos, dos direitos humanos e do Estado de direito.
3. **APROVA** a proposta da República da Tunísia relativa à criação de um Tribunal Constitucional Internacional.
4. **SOLICITA** à Comissão da União Africana do Direito Internacional que analise a proposta da criação de um Tribunal Constitucional Internacional e formule recomendações na 22ª Sessão da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, em Janeiro de 2014.



**DECISÃO SOBRE A INTEGRAÇÃO DA NOVA PARCERIA ESTRATÉGICA ÁFRICA-ÁSIA (NAASP) NAS ESTRUTURAS E PROCESSOS DA UNIÃO AFRICANA**  
**Doc. Assembly/AU/12 (XX) Add.2**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da proposta da República da África do Sul sobre a integração da Nova Parceria Estratégica Ásia-África (NAASP) nas Estruturas e Processos da União Africana;
2. **APROVA** as recomendações sobre a NAASP, conforme contidas na "Revisão Global das Parcerias Estratégicas de África com outras Partes do Mundo", que foram aprovadas pelo Conselho Executivo da União Africana na sua 20ª Sessão realizada em Janeiro de 2012;
3. **SUBLINHA** a necessidade de promover a solidariedade entre África e Ásia e reforçar ainda mais a Cooperação Sul-Sul com vista a melhorar a vida dos povos de ambos os continentes e determinar o seu lugar no seio da comunidade mundial das nações;
4. **SAÚDA** a proposta para a Integração da NAASP nas estruturas e processos da UA;
5. **SOLICITA** à Comissão a tomar as medidas necessárias para a integração da Nova Parceria Estratégica África-Ásia (NAASP) nas Estruturas e Processos da União Africana.





**DECISÃO SOBRE A REPRESENTAÇÃO DAS COMUNIDADES  
LOCAIS NOS ÓRGÃOS DA UNIÃO AFRICANA  
Doc. Assembly/AU/12(XX) Add.3**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da proposta apresentada pela República do Senegal sobre a criação de um Conselho Supremo das Comunidades Locais no âmbito da União Africana;
2. **FELICITA** a República do Senegal pelo seu compromisso com uma África integrada, conduzida pelos seus próprios cidadãos, bem como a sua contribuição para o fortalecimento dos valores comuns de representação e participação democrática nas estruturas da União Africana;
3. **SOLICITA** à República do Senegal a disponibilizar-se para trabalhar com a Comissão e facilitar as consultas com vista a aprofundar a proposta;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a trabalhar em estreita colaboração com a República do Senegal, bem como com outras partes interessadas na proposta;
5. **POR ÚLTIMO, SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório abrangente sobre a oportunidade, viabilidade e implicações, incluindo as financeiras, da proposta durante a Cimeira de Janeiro de 2014.



**DECISÃO SOBRE A REDUÇÃO DA MORTALIDADE  
E MORBIDADE MATERNA, NEONATAL E INFANTIL EM ÁFRICA**  
*Doc. Assembly/AU/12(XX) Add.4*

**A Conferência,**

1. **REAFIRMA** os seus compromissos anteriores, realçando os que figuram no Plano de Acção de Maputo; a Campanha Acelerada para a Redução da Mortalidade Materna em África (CARMMA); a Declaração de Abuja sobre o VIH/SIDA, Tuberculose, Malária e outras doenças, o acesso universal aos serviços de prevenção, tratamento, cuidados, apoio e redobrar esforços para a melhoria da saúde das mulheres e das crianças africanas, tal como consta nas “Acções para a Saúde Materna, Neonatal e Infantil e o Desenvolvimento em África” [Assembly/AU/Decl.1 (XI)];
2. **TOMA NOTA** da redução da morbilidade e mortalidade materna, neonatal e da criança durante as últimas duas décadas em África;
3. **SAÚDA** a oferta generosa do Egipto e das Maurícias de colocar à disposição dos Estados-membros em causa, a sua experiencia nesta campanha;
4. **RECONHECE** que a redução da actual taxa de mortalidade materna, neonatal e infantil é baixa e deve ser acelerada;
5. **SOLICITA** aos Ministros da Saúde da União Africana para proceder à análise dos progressos realizados em matéria do estado da saúde materna, neonatal e infantil, propondo estratégias concretas e inovadoras de grande escala, a fim de assegurar adequadamente as necessidades relativas à saúde das mulheres e das crianças africanas, incluindo a apresentação de um relatório durante a 21ª Sessão Ordinária da Conferência;
6. **DECIDE** incluir este ponto na Agenda da próxima Conferência.

**DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTATÍSTICA  
DA UNIÃO AFRICANA NA TUNÍSIA  
Doc. Assembly/AU/12(XX)Add.5**

**A Conferência,**

1. **SAÚDA** a proposta da República da Tunísia de criação do Instituto de Estatísticas da União Africana em Tunis;
2. **RECONHECE** a importância do Instituto de Estatísticas da União Africana para promover a produção de estatísticas oficiais da União Africana, principalmente na recolha, harmonização e agregação de dados publicados pelos institutos nacionais de estatísticas dos países africanos;
3. **RECONHECE IGUALMENTE** a importância da criação do Instituto de Estatísticas da União Africana para a recolha e divulgação dos dados estatísticos a nível de África, a fim de esclarecer as decisões das instituições africanas e informar os cidadãos africanos;
4. **APROVA** a criação do Instituto de Estatística da União Africana que estará baseado em Túnis, República da Tunísia e manifesta a sua gratidão à Tunísia pelo seu compromisso em cobrir os custos operacionais na fase do seu arranque;
5. **EXORTA** os Estados-membros que ainda não o fizeram a assinarem, ratificarem e implementarem a Carta Africana da Estatística para a sua entrada em vigor;
6. **CONVIDA** os parceiros de desenvolvimento a apoiar a criação do Instituto de Estatística da União Africana;
7. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Governo da Tunísia, a tomar as medidas necessárias para a concretização do estabelecimento da sede do Instituto de Estatísticas da União Africana;
8. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão, em colaboração com o Governo da Tunísia, a analisar vias para estabelecer o Instituto e a submeter um relatório à Cimeira de Janeiro de 2014.



**DECISÃO SOBRE A PROMOÇÃO DE COMPETÊNCIAS CRÍTICAS PARA O  
DESENVOLVIMENTO ACELERADO E SUSTENTÁVEL DE ÁFRICA  
Doc. Assembly/AU/12(XX)Add.6**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da proposta do Burkina Faso sobre a promoção das competências críticas para o Desenvolvimento Acelerado e Sustentável de África; proposta que complementa outras iniciativas, tais como o Plano de Acção da 2ª Década da Educação;
2. **FELICITA** o Governo do Burkina Faso por ter acolhido a Reunião Trienal 2012 sobre Educação e Formação Profissional, realizada em Ouagadougou, Burkina Faso, de 12 a 17 de Fevereiro de 2012;
3. **APROVA** a iniciativa do Burkina Faso e **APROVA** as recomendações da Trienal;
4. **APELA** aos Estados-membros a implementarem as recomendações das conclusões da Reunião Trienal, dada a importância do papel que a Educação e a Formação Profissional devem desempenhar no desenvolvimento do continente e no Renascimento Africano;
5. **REAFIRMA** o seu compromisso de implementar políticas educativas baseadas na equidade e viradas para o desenvolvimento acelerado e sustentável de África;
6. **SOLICITA** à Comissão a organizar uma consulta com a ADEA, o BAD e outras instituições envolvidas para desenvolver um programa de apoio aos países africanos, tendo em vista a apropriação, adaptação e implementação das recomendações emanadas da Reunião Trienal sobre Educação e Formação Profissional, realizada em Ouagadougou;
7. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a apresentar regularmente um relatório à Conferência sobre a implementação da decisão, através da Conferência dos Ministros da Educação da União Africana (COMEDAF) ou Comité Técnicos Especializados.

**DECISÃO SOBRE A PROPOSTA DO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA NIGÉRIA DE ACOLHER UM CIMEIRA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA CIMEIRA DE ABUJA DE 2001 SOBRE O VIH/SIDA, TUBERCULOSE E OUTRAS DOENÇAS INFECCIOSAS RELACIONADAS, DURANTE O TERCEIRO TRIMESTRE (JULHO/AGOSTO DE 2013)  
Doc. Assembly/AU/12(XX) Add. 7**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da proposta da República Federal da Nigéria de acolher uma Cimeira Especial de Acompanhamento da Cimeira da União Africana sobre o VIH/SIDA, Tuberculose e Outras Doenças Infecciosas relacionadas em Abuja em 2001, no terceiro trimestre de 2013;
2. **RECORDA** as Declarações e o Quadro de 2000/2001 sobre Fazer Recuar a Malária, e VIH/SIDA, Tuberculose e Outras Doenças Infecciosas, e **RECORDA IGUALMENTE** o Apelo de Abuja de 2006 *“Apelo para uma Acção Acelerada para o Acesso Universal ao VIH/SIDA, Tuberculose e Malária em África”*;
3. **SAÚDA** os progressos alcançados na implementação das declarações para a acção dos Estados-membros, CER, Comissão da União Africana e Comunidade Internacional;
4. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelo facto de África é ainda o continente que mais sofre com o VIH/SIDA, Tuberculose e Outras Doenças Infecciosas relacionadas que tiveram um impacto negativo no desenvolvimento socioeconómico do continente;
5. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** relativamente às lacunas de financiamento existentes para a implementação de programas relacionados e a necessidade de reforçar a apropriação dessas iniciativas por África através de um financiamento interno maior e sustentável;
6. **SAÚDA** a oferta da República Federal da Nigéria, e **DECIDE** acolher uma Cimeira Especial de Acompanhamento da Cimeira da União Africana sobre o VIH/SIDA, Tuberculose e Outras Doenças Infecciosas relacionadas em 2001, em Abuja, no terceiro trimestre de 2013. **SOLICITA AINDA** à Nigéria a propor uma data adequada o mais rápido possível.



**DECISÃO SOBRE A COLIGAÇÃO SUL/SUL E TRIANGULAR  
A FAVOR DE ÁFRICA PÓS-2015  
Doc. Assembly/AU/12(XX) Add.8**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da proposta da República da Guiné sobre a criação da Coligação Sul/Sul e Triangular a favor de África pós-2015;
2. **SUBLINHA** a importância estratégica dessa Coligação, destinada a reforçar a ajuda para o desenvolvimento do Continente, no quadro da Agenda pós-2015, assegurando a mobilização dinâmica dos recursos internos para o continente e o seu desenvolvimento;
3. **RECONHECE** a importância do papel da Coligação no reforço das capacidades de financiamento do Continente;
4. **APROVA** a criação da Coligação Sul/Sul e Triangular a favor de África, no âmbito da sua Agenda de Desenvolvimento pós-2015;
5. **ACEITA** a candidatura da República da Guiné para acolher a sede da Coligação, em Janeiro de 2016, assim como o projecto regional de capacitação para a implementação da fase preparatória 2013-2015;
6. **SOLICITA** a 6ª Conferência Conjunta da UA-CEA dos Ministros da Economia, Finanças e Planeamento a aprofundar as reflexões sobre a entrada em funcionamento da coligação;
7. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com a CEA, o PNUD; o BAD, a Agência da NEPAD, a União Europeia, o Banco Mundial, a OIF, os parceiros bilaterais do Sul e do Norte e o Governo da República da Guiné, a tomar as medidas necessárias para a implementação da presente Decisão e a apresentar um relatório sobre as mesmas à sessão da conferência de Janeiro de 2014.



**DECISÃO RELATIVO AO RELATÓRIO  
DO COMITÉ DOS DEZ SOBRE A REFORMA DA ONU  
Doc. Assembly/AU/5(XX)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** com satisfação do Aditamento ao último Relatório de Sua Excelência Sr. Ernest Bai Koroma, Presidente da República da Sierra Leone e Coordenador do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas (ONU), e **TOMA NOTA AINDA** dos recentes avanços na reforma do Conselho de Segurança da ONU desde último Relatório;
2. **ELOGIA** os esforços envidados pelos Representantes Permanentes Africanos junto da ONU para a promoção e defesa dos interesses do continente nas Reformas do Conselho de Segurança da ONU, bem como pelos Representantes Permanentes Africanos do Comité dos Dez junto da ONU pelo seu engajamento e determinação no cumprimento do mandato a si conferido para participar nas Negociações Intergovernamentais sobre a reforma do Conselho de Segurança da ONU;
3. **AO REAFIRMAR** o seu forte compromisso com o Consenso de Ezuwilni e a Declaração de Sirte que contêm a posição comum africana sobre a reforma do Conselho de Segurança da ONU, **REITERA** a necessidade de África continuar a falar com uma só voz e com coesão sobre as questões relativas ao processo de reforma do Conselho de Segurança da ONU;
4. **APRECIA** os progressos e os desenvolvimentos registados até a data no estabelecimento de alianças, diálogo e no envolvimento de outros grupos de interesse e Estados-membros no processo de reforma, em apoio à Posição Comum Africana, e **INCENTIVA** a intensificação de esforços com vista a continuar a consolidar e promover os progressos já alcançados;
5. **REAFIRMA** a Decisão da UA, Assembly/AU/Dec430 (XIX) sobre o Décimo Primeiro Relatório do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas (ONU);
6. **SUBLINHA** a necessidade do Comité dos Dez continuar, em colaboração com os Directores Executivos dos agrupamentos regionais, a intensificar os esforços de advocacia, sondagem da opinião pública e promoção da posição comum africana de modo a atingir os mais altos níveis políticos com a finalidade de angariar e galvanizar a vontade política necessária em termos de apoio, e considerar a realização de reuniões de Alto Nível do Comité dos Dez não só à margem da Cimeira da União Africana, para discutir questões relativas ao processo de reforma do Conselho de Segurança da ONU, incluindo as negociações intergovernamentais, e a necessidade de procurar orientação, se necessário, para o cumprimento do seu mandato;
7. **REITERA** que o Comité dos Dez deve acompanhar este assunto até que África realize os seus objectivos no concernente à reforma do Conselho de Segurança da ONU, e **SOLICITA** ao Comité a apresentar um relatório à Vigésima-primeira Sessão Ordinária da Conferência em Maio de 2013.

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS COMISSÁRIOS  
DOS RECURSOS HUMANOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
E DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS DA UNIÃO AFRICANA  
Doc. EX.CL/777(XXII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da eleição pelo Conselho Executivo dos Comissários de Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia e dos Assuntos Económicos da União Africana (UA);

2. **NOMEIA** as seguintes personalidades como Comissários da Comissão da UA:

**Nome e País**

**Pasta**

- |    |                                    |   |   |
|----|------------------------------------|---|---|
| a) | <b>Dr. Martial De-Paul Ikounga</b> | - | <b>Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia</b> |
| b) | <b>Dr. Anthony Mothae</b>          | - | <b>Assuntos Económicos</b>                    |
- Maruping (Lesoto)

3. **FELICITA** os Comissários recém-eleitos da UA;

4. **DECIDE** que os Comissários da UA eleitos, que não fizeram o juramento de tomada de posse durante a actual sessão da Conferência, devem fazê-lo perante a Presidente da Comissão.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS CINCO MEMBROS DO CONSELHO DE PAZ E  
SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA  
DOC. EX.CL/778(XXII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da Eleição dos cinco (5) Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana pelo Conselho Executivo;
2. **NOMEIA** os seguintes cinco (5) Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana **para um mandato de três (3) anos**, a partir de 1 de Abril de 2013:

- |                     |                  |
|---------------------|------------------|
| 1. Guiné Equatorial | Região Central   |
| 2. Uganda           | Região Oriental  |
| 3. Argélia          | Região Norte     |
| 4. Moçambique       | Região Austral   |
| 5. Nigéria          | Região Ocidental |





**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE UM JUIZ DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS  
DO HOMEM E DOS POVOS  
Doc. EX.CL/779 (XXII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da Eleição de Um (1) Juiz do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (TADHP) pelo Conselho Executivo;
2. **NOMEIA** o Sr. Kimelabalou Aba (Togo) como Juiz do TADHP **para um mandato de um ano e meio (1½ ano).**



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS ONZE MEMBROS DO CONSELHO  
CONSULTIVO CONTRA A CORRUPÇÃO  
Doc. EX.CL/780 (XXII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da Eleição dos Onze (11) Membros do Conselho Consultivo contra a Corrupção pelo Conselho Executivo;
2. **NOMEIA** os seguintes Membros do Conselho Consultivo contra a Corrupção **para um mandato de dois (2) anos:**

No.	Nome	País
1.	Sr. Jacques III ACHIAOU	Côte d'Ivoire
2.	Dr. Tony AIDOO	Gana
3.	Sr <sup>a</sup> . Akossiwa AYENA	Togo
4.	Sr <sup>a</sup> . Angèle BARUMPOZAKO	Burundi
5.	Sr. Salem BEN-GHARBIA	Líbia
6.	Sr. M'Pèrè DIARRA	Mali
7.	Sr. Jean-Baptiste ELIAS	Benim
8.	Sr. Edward GAMAYA	Tanzânia
9.	Sr. Ali Sulaiman MOHAMED	Etiópia
10.	Sr. Pierre NZOBABELA	Congo
11.	Sr <sup>a</sup> . Julie ONUM-NWARIAKU	Nigéria

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS CINCO MEMBROS DA COMISSÃO DA UNIÃO  
AFRICANA SOBRE O DIREITO INTERNACIONAL (CUADI)  
DOC. EX.CL/781(XXII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** da Eleição dos Cinco (5) Membros da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (CUADI) pelo Conselho Executivo;
2. **NOMEIA** os seguintes Membros da CUADI **para um mandato de cinco (5) anos:**

No.	Nome	País
1.	Sr. Rafâa Ben Achour	Tunísia
2.	Sr. Daniel Makiesse Mwanawanzambi	R.D.C.
3.	Sr. Boniface Obinna Okere	Nigéria
4.	Srª. Naceesay Salla-Wadda	Gâmbia
5.	Sr. Kholisani Solo	Botswana





**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA RELATIVO  
ÀS ACTIVIDADES E O ESTADO DA PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA  
Doc. Assembly/AU/3(XX)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Conselho de Paz e Segurança (CPS) sobre as suas actividades e o estado da paz e segurança em África;
2. **FELICITA** o CPS e a Comissão, bem como as Comunidades Económicas Regionais/Mecanismos Regionais para a Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos pelo seu engajamento assim como pelos seus esforços;
3. **TOMA NOTA** dos recentes progressos registados no processo da saída da crise em Madagáscar, nomeadamente o anúncio feito pelos Senhores Marc Ravalomanana e André Rajoelina de que não serão candidatos às próximas eleições presidenciais. A Conferência **INCENTIVA** o prosseguimento dos esforços em curso, tendo em vista a aplicação integral do Roteiro para a saída da crise em Madagáscar e **SOLICITA** à Comissão para convocar rapidamente uma Reunião do Grupo Internacional sobre Madagáscar (GIC-M) bem como ao CPS a se reunir imediatamente para avaliar a situação e tomar as medidas necessárias para o efeito;
4. **FELICITA** os progressos significativos registados na Somália, tanto no plano de segurança, com a expansão contínua das zonas que estão sob o controlo das Forças Somalis e da AMISOM, como no plano político, com o fim da Transição e a eleição de um novo Presidente da República. A Conferência **LANÇA UM APELO** aos Estados-membros e aos parceiros internacionais a prestarem a assistência necessária para a consolidação das conquistas alcançadas e o reforço de capacidades do Estado da Somália, principalmente no domínio da segurança. A Conferência **SAÚDA** a revisão da AMISOM, realizada pela Comissão entre Dezembro de 2012 e Janeiro de 2013, e **AGUARDA COM INTERESSE** a implementação das recomendações contidas na referida revisão, tal como foram examinadas e aprovadas pelo CPS;
5. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** perante o impasse persistente no processo de paz entre a Eritreia e a Etiópia e **REAFIRMA** o apelo da UA para intensificação de esforços de África com vista a ajudar os dois países a ultrapassar as actuais dificuldades, normalizar as suas relações e lançar as bases para uma paz e segurança duradouras em África. A Conferência **REITERA IGUALMENTE** a urgente necessidade da implementação efectiva e escrupulosa do Acordo de 6 de Junho de 2010 entre Djibuti e Eritreia e **SOLICITA** ao CPS para assegurar activamente o acompanhamento da questão e, para o efeito, lhe submeter um relatório;

6. **REITERA O SEU APOIO** a uma abordagem regional e holística dos desafios da paz, segurança e estabilidade no Corno de África, em apoio à IGAD, e **SOLICITA** à Comissão para, em consulta com os países da região, a IGAD, a União Europeia, as Nações Unidas e outros parceiros, tomar as medidas necessárias com vista ao lançamento deste processo e submeter ao CPS um relatório sobre estes esforços antes da próxima Sessão Ordinária da Conferência;
7. **INCENTIVA** as Partes ao Documento de Doha sobre a Paz em Darfour (DDPD), nomeadamente o Governo do Sudão e o Movimento para Liberdade e Justiça (LJM), a intensificar os seus esforços para a aplicação do Acordo e **SUBLINHA A NECESSIDADE** da renovação de esforços, a fim de tornar o processo de paz mais inclusivo. A Conferência **LANÇA UM APELO** à comunidade internacional para prestar assistência financeira e de outra natureza para a consolidação dos progressos alcançados em Darfour. A Conferência **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** face à deterioração da situação de segurança no terreno, **APELA** a todos os actores envolvidos a darem prova de maior retenção e **AFIRMA O SEU APOIO** aos esforços da Operação Híbrida UA/ONU (MINUAD). A Conferência **FELICITA-SE** pela nomeação do Dr. Mohamed Ibn Chambas para o cargo de Representante Especial Conjunto para a MINUAD;
8. **REITERA O SEU PLENO APOIO** ao Roteiro adoptado pelo CPS, a 24 de Abril de 2012, sobre a situação entre o Sudão e o Sudão do Sul, **SAÚDA** a assinatura dos Acordos de 27 de Setembro de 2012 entre os dois países bem como pelos resultados da Cimeira entre os Presidentes Omar Hassan Al Bashir e Salva Kiir Mayardit, realizada em Adis Abeba, a 4 e 5 de Janeiro de 2013, e **SUBLINHA** o imperativo e a obrigação de os dois países aplicarem escrupulosamente os compromissos assumidos. A Conferência **FELICITA** o Grupo de Implementação da UA de Alto Nível e os seus Membros, designadamente os antigos Presidentes Thabo Mbéki, Abdulsalami Abubakar e Pierre Buyoya, pelo seu engajamento e perseverança, assim como à Etiópia, que assume a presidência da IGAD, pelo seu papel activo a favor da paz entre os dois países. A Conferência **ENCORAJÁ-OS** a dar continuidade aos seus esforços;
9. **REITERA A SUA FIRME CONDENAÇÃO** aos grupos armados e quaisquer outras forças negativas que operam no Leste da RDC bem como a sua rejeição absoluta do recurso à rebelião armada para fazer valer reivindicações políticas. A Conferência **DÁ O SEU PLENO APOIO** aos esforços da Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL), SADC e aos do Governo congolês com vista a restauração, o mais brevemente possível, da sua autoridade em todo o território. A Conferência **SOLICITA** à Comissão para prosseguir os seus esforços com vista ao envio rápido da Força Internacional Neutra (FIN), em coordenação com a MONUSCO, cujo mandato deve ser revisto, para ser mais coercivo, bem como o reforço do Mecanismo Conjunto de Verificação Alargado (MCVE), que deve operar sob a autoridade da UA, a pedido do CPS;
10. **MANIFESTA A SUA SATISFAÇÃO** pelos Acordos celebrados em Libreville, sob a égide da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), entre as



partes centro-africanas, bem como pelas primeiras medidas tomadas com vista à sua aplicação, incluindo a nomeação de um Primeiro-Ministro saído das fileiras da oposição, **SUBLINHA** o imperativo do respeito escrupuloso destes Acordos e **SOLICITA** à comunidade internacional para apoiar o processo de saída da crise e os esforços da CEEAC;

11. **MANIFESTA IGUALMENTE A SUA SATISFAÇÃO** pelos progressos registados na implementação da Iniciativa de Cooperação Regional contra o Exército de Resistência do Senhor (RCI-LRA) e **INCENTIVA** os países envolvidos e a Comissão a preservar nos seus esforços;
12. **APROVA** os diferentes comunicados sobre a situação no Mali, adoptados pelo CPS, incluindo o Comunicado da sua 352ª reunião, realizada em 25 de Janeiro de 2013. A Conferência **SAÚDA** a assistência prestada pelos parceiros da UA, principalmente a França, para bloquear a ofensiva lançada pelos grupos terroristas e criminais a 10 de Janeiro de 2013, os esforços da UA e da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) com vista ao envio rápido da Missão Internacional de Apoio ao Mali (MISMA), sob a liderança africana, bem como a contribuição com tropas, feita por vários países da região e outros. A Conferência **SOLICITA INSISTENTEMENTE** a todos os Estados-membros a dar uma contribuição generosa para a mobilização do apoio necessário à MISMA e às Forças de Defesa e Segurança do Mali (FDSM), nomeadamente durante a conferência dos doadores, agendada para 29 de Janeiro de 2013. A Conferência **APELA IGUALMENTE** aos parceiros da UA a contribuírem para o sucesso da conferência de doadores e **CONVIDA** o Conselho de Segurança das Nações Unidas a dar rapidamente seguimento ao pedido da UA e da CEDEAO com vista à criação de um módulo de apoio financeiro, através das contribuições disponibilizadas pelas Nações Unidas e, entretanto, autorizar a criação imediata de mecanismos transitórios que permitam o envio rápido da MISMA e seu funcionamento eficaz. A Conferência **REAFIRMA O SEU APOIO** às autoridades de transição e **ALERTA** os membros da antiga Junta Militar e outros actores envolvidos contra qualquer entrave à boa condução da transição e aos esforços que visam restaurar a autoridade do Estado maliano em todo o seu território. A Conferência **SAÚDA** a nomeação do antigo Presidente Pierre Buyoya para o cargo de Alto Representante da UA para o Mali e Sahel;
13. **MANIFESTA A SUA SATISFAÇÃO** pelos progressos registados na condução da Transição na Guiné-Bissau. A Conferência **SUBLINHA** a necessidade de uma convergência de acções entre os membros da comunidade internacional e, a este propósito, **SAÚDA** o bom funcionamento da Missão conjunta UA/CEDEAO/CPLP/UE/NU em Bissau, realizada de 16 a 21 de Dezembro de 2012, e **SOLICITA** ao CPS e à Comissão para assegurar a respectiva monitorização;
14. **NOTA COM SATISFAÇÃO** os progressos registados no processo de transição na África do Norte e **INCENTIVA** todos Actores envolvidos a não poupar esforços para estarem à altura das expectativas criadas pelos levantamentos populares que ocorreram na Tunísia, Egipto e na Líbia;



15. **REGISTA COM SATISFAÇÃO** as conquistas que continuam sendo registadas na consolidação da paz nas Comores, Côte d'Ivoire e na Libéria e **EXORTA** os Estados-membros e os Parceiros Internacionais a prestarem todo o apoio possível aos processos em curso nesses Países;
16. **SUBLINHA** a necessidade de intensificar os esforços com vista a reconstrução e o desenvolvimento pós-conflito para consolidar a paz onde ainda não é realidade. A esse propósito, a Conferência **SOLICITA** à Comissão a colocar em pleno funcionamento a Iniciativa de Solidariedade Africana (ISA);
17. **REITERA A SUA GRANDE PREOCUPAÇÃO** face à banalização do recurso a rebelião armada para fazer valer reivindicações políticas, **SUBLINHA** a gravidade desta tendência na viabilidade dos processos democráticos em todo o Continente bem como na paz, segurança e estabilidade em África e **CONDENA VEEMENTEMENTE** essa prática bem como qualquer apoio às rebeliões armadas. A Conferência **REITERA A SUA SOLICITAÇÃO** à Comissão para submeter recomendações concretas sobre as melhores vias e meios para fazer face ao flagelo do recurso à rebelião armada e os de reivindicações secessionistas;
18. **SAÚDA** a realização em Pretória nos dias 21 e 22 de Novembro de 2012 de um Workshop sobre a implementação da Resolução 1540 em África, sobre a não proliferação de armas de destruição massiva nos Estados não Intervenientes, **SALIENTA** a esse respeito a relevância dos instrumentos da UA sobre a não proliferação e a contenção do terrorismo e **SOLICITA** à Comissão para, em colaboração com o Comité 1540 e outros intervenientes, tomar todas as medidas necessárias para impulsionar a promoção e o fortalecimento da implementação da Resolução 1540 (2004) em África;
19. **REGISTA COM SATISFAÇÃO** a convocação da 2.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Comissão Africana sobre a Energia Nuclear (AFCONE) bem como a 2.<sup>a</sup> Conferência dos Estados Parte do Tratado em Adis Abeba em 26 de Julho e a 12 e 13 de Novembro de 2012 respectivamente. A Conferência **INCENTIVA** a Comissão e a República da África do Sul a finalizarem o mais rápido possível as suas consultas sobre a criação da Sede da AFCONE em Pretória e outros aspectos conexos ;
20. **REGISTA COM SATISFAÇÃO** a conclusão pela Comissão da “Estratégia da União Africana sobre o Controlo da Proliferação, Circulação e Tráfego Ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre” no contexto da Decisão Assembly/AU/Dec.369(XVII), de Julho de 2011 e **INCENTIVA** os Estados- membros a fazer uso da Estratégia e do seu Plano de Acção. A Conferência **REGISTA IGUALMENTE COM SATISFAÇÃO** a elaboração da Posição Comum Africana sobre o Tratado do Comércio de Armas (ATT) tal como solicitado pela Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.369(XVII) e **INCENTIVA** os Estados-membros a fazerem uso da Posição Comum Africana para protagonizar as preocupações e interesses de África durante a Conferência Final da ONU sobre o ATT que se realizará em Nova Iorque em Março de 2013;

21. **FELICITA** a Comissão por concluir o desenvolvimento do Projecto do Quadro de Política da UA sobre as Reformas do Sector de Segurança (RSS), em cumprimento da Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.177 (X) de Janeiro de 2008, **EXORTA** os Estados-membros a tirar partido da Política, e **INCENTIVA** a Comissão a prestar a assistência necessária aos Estados-membros nesse sentido.





**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE ORIENTAÇÃO  
DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO SOBRE A NOVA PARCERIA  
PARA O DESENVOLVIMENTO DE ÁFRICA  
Doc. Assembly/AU/4(XX)**

**A Conferência,**

1. **ACOLHE** com satisfação o Relatório do Presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo da NEPAD (HSGOC), S.E. Sr. Macky Sall, Presidente da República do Senegal, na sequência da sua eleição na 28ª Sessão, para um mandato de dois anos com base no Regulamento Interno das estruturas de governação adoptadas da NEPAD;
2. **APROVA** as conclusões da Vigésima-oitava Sessão do HSGOC da NEPAD;
3. **REGISTA** o optimismo e as oportunidades de um continente em crescimento para melhorar o futuro da África, tendo em conta o tema do Pan-africanismo e a Renascença Africana para o 50º aniversário da fundação da OUA e a Segunda Década da NEPAD, como o programa emblemático da União Africana;
4. **CONCORDA** com os progressos e as recomendações para a implementação dos programas da NEPAD elaborados no relatório de actividades da Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA) para o período de Julho a Dezembro de 2012, apresentado pelo Director Executivo, o Dr. Ibrahim Assane Mayaki;
5. **ENALTECE** os esforços intensivos e o foco da NPCA visados a alcançar melhores resultados nas suas acções programáticas e **REFORÇA** a necessidade de um impacto directo dos programas e projectos da NEPAD sobre os meios de subsistência dos povos africanos;
6. **OBSERVA** a comemoração de uma década do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura da África (CAADP) como uma oportunidade para a consolidação das conquistas e tirar lições para se obter resultados mais substanciais e, **DESSE MODO, SAÚDA** o exercício de “Dinamismo contínuo da CAADP” realizado pela CUA e a NPCA destinado a reforçar a política, as instituições, a liderança local e o apoio ao conhecimento, com maior ênfase sobre os investimentos para a transformação da segurança agrícola, alimentar e nutricional da África;
7. **SAÚDA** a iniciativa conjunta do Governo Egípcio e a NPCA para o desenvolvimento de um programa integrado visando abordar a recorrente situação de insegurança alimentar, agravada pelas mudanças climáticas e os conflitos na região do Sahel, articulando a segurança alimentar e a segurança global **OBSERVANDO, AO MESMO TEMPO**, o projecto proposto de um roteiro/plano para a transformação rural, no âmbito do Futuro Programa de Desenvolvimento Rural da NEPAD;



8. **OBSERVA AINDA** dos progressos feitos na Iniciativa para a capacitação das Mulheres na Agricultura (EWA) com áreas prioritárias da agrária, a liderança, o acesso a insumos e o conhecimento, e **PROMETE** apoiar o reforço do papel das mulheres na agricultura;
9. **FAZ ALUSÃO** a Decisão AssemblyAUDec.413(XVIII) baseada nas conclusões da 26ª Sessão do HSGOC sobre a mobilização de Recursos Internos para projectos e programas da NEPAD, e **SAÚDA** os progressos até agora registados no estudo aprofundado, efectuado conjuntamente pela NPCA e a UNECA. **SOLICITA** a NPCA, a UNECA e os parceiros para finalizarem o relatório de estudo, antes de Maio de 2013, para consideração pela 29ª Sessão do HSGOC;
10. **REITERA** o compromisso para com a Iniciativa Presidencial de Protecção de Infra-estruturas (PICI) e **REGISTA COM SATISFAÇÃO** os progressos realizados até à data na promoção de projectos do PICI, particularmente, os resultados do Seminário Técnico de Pontos Focais, de Janeiro de 2013, realizado em Abuja, Nigéria, no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA). **CONCORDA** em considerar a inclusão de projectos energéticos e de saneamento, actualmente não cobertos pela PICI e **FELICITA** a liderança de S.E. Jacob Zuma, Presidente da República da África do Sul, como Presidente do Subcomité de Alto Nível da PICI do HSGOC e os Defensores (Campeões) Presidenciais;
11. **SALIENTA** que os projectos da PICI devem essencialmente promover a interligação entre os países e as regiões da África, para se abordar adequadamente os deficits em matéria de infra-estruturas e promover o comércio intra-africano e, **AFIRMA** a vantagem da PICI em proporcionar o impulso estratégico para uma coordenação e comunicação clara e eficaz. **ASSINALA** que o Fórum Ministerial da PICI terá lugar em Maio de 2013, antes da 29ª Sessão do HSGOC;
12. **RECORDA** a Declaração AssemblyAUDecl.2(XVIII) e **REAFIRMA** a necessidade de uma activa colaboração entre a Comissão, a NPCA e o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) na reformulação do Fundo de Preparação de Projectos de Infra-estruturas da NEPAD (IPPF), mediante financiamentos internos pelos Estados-membros e esforços concertados para uma maior participação do sector privado no desenvolvimento de infra-estruturas, em conjunto com o Fórum Económico Mundial (WEF);
13. Neste sentido, **SAÚDA** a Rede de Parceria Público-Privada da África (AP3N) como uma plataforma continental para a aprendizagem paritária, visada a reforçar o papel das PPPs no desenvolvimento de infra-estruturas em África, através da harmonização de projectos de PPP;
14. **REGISTA COM APREÇO** as informações de S.E. Jacob Zuma, Presidente da República da África do Sul, a cerca do acolhimento da 5ª Cimeira de Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul (BRICS), em Durban, a 27 de Março de 2013, pela primeira vez em solo africano e S.E. Boni Yayi, Presidente da República do Benim,

sobre os compromissos da África com o G8 e o G20 em 2012, sob os auspícios dos Presidentes da União e HSGOC;

15. **DESTE MODO, SAÚDA** o tema da Cimeira: “BRICS e África – Uma Parceria para o Desenvolvimento, Integração e Industrialização” e o Fórum de Diálogo de Líderes Africanos-BRICS para abordar a cooperação em matéria de infra-estruturas, assim como a participação prevista de líderes da UA, os Defensores da PICI, as CERs, agências regionais e globais;
16. **REITERA** o apelo urgente para que o G8 cumpra o seu dever para com a África e **SOLICITA** um maior apoio do G20 à África, em assegurar a capacidade de resistência ao impacto da crise económica mundial. **APELA** a que as prioridades de desenvolvimento da África sejam incluídas na agenda das Cimeiras do G8 e G20 de 2013, previstas a realizar-se no Reino Unido e Rússia, respectivamente. **APELA** por uma representação africana adequada e eficaz nos processos de desenvolvimento global, especialmente o G20 e a Parceria Global (PG) para uma Cooperação Eficaz em matéria de Desenvolvimento;
17. **EVOcando** a Decisão AssemblyAUDec.442(XIX) sobre a Nova Aliança do G8 para a Agricultura e Segurança Alimentar, **EXORTA** para uma participação africana mais forte no Conselho de Direcção da Nova Aliança do G8, **SOLICITANDO IGUALMENTE** a Comissão e a NPCA para acompanharem a execução dos compromissos decorrentes da Nova Aliança e da Iniciativa de Segurança Alimentar do G8 de Áquila (AFSI);
18. **AFIRMA** a essência da NEPAD na definição de prioridades para a agenda de desenvolvimento pós-2015 e **SOLICITA** a NPCA para continuar a trabalhar com as instituições da Comissão e instituições parceiras para dar forma ao contributo africano;
19. **REALÇA UMA VEZ MAIS** a responsabilidade mútua como um elemento principal da parceria e **REGISTA** os trabalhos em curso sobre o relatório de responsabilização mútua pelos compromissos da África-G8 com ênfase no SIDA, a Tuberculose e a Malária pela NPCA, a CUA e a ONUSIDA, assim como a avaliação do Fórum de Parceria da África (APF), após 10 anos de existência pela NPCA e o Secretariado da OCDE, através do Comité Directivo da NEPAD;
20. Com base no Regulamento Interno das estruturas de governação da NEPAD, **APOIA** a eleição de S.E. Macky Sall, Presidente da República do Senegal como Presidente do HSGOC, S.E. Mohamed Morsi, Presidente da República Árabe do Egipto e a reeleição de S.E. Abdelaziz Bouteflika, Presidente da República Democrática Popular da Argélia como Vice-presidentes do HSGOC, sendo dois anos para cada um. **SUBSCREVE IGUALMENTE** a adesão dos cinco (5) países propostos e os resultados da eleição dos 15 membros rotativos do HSGOC pela sua 28ª Sessão, a saber:



África Central	África Oriental	África do Norte	África Austral	África Ocidental
CAMARÕES	ETIÓPIA	ARGÉLIA	ÁFRICA DO SUL	NIGÉRIA
GABÃO	RUANDA	EGIPTO	MALAWI	SENEGAL
CONGO (República)	TANZÂNIA*	LÍBIA	ZÂMBIA*	BENIN
CHADE*	UGANDA*	MAURITÂNIA	ZIMBABWE*	MALI

Nota: \* **membros recém-eleitos**

21. **RECORDA** a nomeação pela Presidente da Comissão da União Africana, em consulta com o Presidente do HSGOC e com o Presidente da União Africana, do Dr. Ibrahim Assane Mayaki, antigo Primeiro-ministro da República do Níger como Presidente do Conselho de Administração da NPCA, em Janeiro de 2009, e **TENDO RECONHECIDO** a sua excepcional liderança, alta competência e o desempenho da Agência, **APROVA** a continuação dos serviços do Dr. Mayaki como Director Executivo da NPCA para um novo mandato de quatro (4) anos. **FELICITA** o Director Executivo pela sua re-nomeação e deseja-lhe sucessos;
22. **SAÚDA** a incorporação do Centro de Meles Zenawi (MZC) sobre Desenvolvimento Sustentável, na estrutura da NPCA para promover a geração de conhecimento sobre a Propriedade Africana e Estratégia de Transformação como um tributo ao falecido Primeiro-Ministro Meles Zenawi da Etiópia, pela proeminente liderança prestada ao Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo da NEPAD (HSGOC) para o período 2007-2012.





**DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE COM A ARGÉLIA  
NA SEQUÊNCIA DO ATAQUE TERRORISTA CONTRA INSTALAÇÕES  
DE PRODUÇÃO DE GÁS DE IN AMENAS**

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa 20ª Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 27 – 28 de Janeiro de 2013:

**Profundamente preocupados** pelo ataque terrorista às Instalações de Produção de Gás de In Amenas na Argélia;

Por este meio,

1. **CONDENAMOS** com maior firmeza este acto covarde e cruel de agressão contra um Estado-membro da União Africana;
2. **DESTACAMOS** a rápida e firme rápida das autoridades argelinas, que abortou os desígnios criminosos de grupos terroristas e salvando, deste modo, centenas de vidas humanas e impediu danos materiais incalculáveis;
3. **MANIFESTAMOS** a nossa solidariedade ao Governo e povo da Argélia;
4. **EXPRIMIMOS** as nossas mais sentidas condolências e profundo pesar ao Governo e povo da Argélia e as famílias das vítimas deste acto terrorista desprezível;
5. **NOTAMOS** que a agressão terrorista contra a Argélia não é apenas um acto contra a Argélia, mas igualmente contra a segurança e a estabilidade de África, como um todo. Demonstra as ameaças terroristas que visam África, e em particular, o Mali, assim como em outras partes do continente africano. A resposta demonstra a determinação inabalável de uma abordagem da União no combate ao flagelo do terrorismo e outros fenómenos relacionados, tais como a criminalidade internacional organizada;
6. **APROVEITAMOS** esta oportunidade para reafirmar o compromisso da União Africana de não poupar esforços para evitar permanentemente essas ameaças à segurança, estabilidade e desenvolvimento do continente africano e para conjugar esforços com o resto da comunidade internacional nesta iniciativa salutar.

## DECLARAÇÃO SOBRE A PALESTINA

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa 20ª Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2013;

**Profundamente preocupados** pela vigente situação difícil do povo Palestino, em particular as práticas ilegais Israelitas de punição colectiva e construção de colonatos nos territórios ocupados da Palestina;

Por este meio,

1. **ACOLHEMOS** a decisão da Assembleia Geral das Nações Unidas, de conceder ao Estado Palestino o Estatuto de “Não-Membro Observador” nas Nações Unidas;
2. **FELICITAMOS** os Estados-membros pela sua solidariedade para com a luta do povo Palestino, conforme exprimida pelo seu irresistível apoio à decisão supracitada da Assembleia Geral;
3. **REITERAMOS** o nosso apoio por este marco histórico que constitui uma vitória política e diplomática para o povo Palestino, e um passo rumo à concretização total do direito legítimo da Palestina ser admitida como Membro efectivo das Nações Unidas;
4. **EXORTAMOS** a Comunidade Internacional a colocar pressão sobre Israel, para que cumpra com as resoluções das Nações Unidas e os acordos anteriormente assinados com a Palestina, bem como, suspender a política ilegal de construção de colonatos na Palestina e nos territórios Árabes ocupados, desde 5 de Junho de 1967;
5. **RECONHECEMOS** que a paz, segurança e estabilidade no Médio Oriente, são necessidade para todos os povos da região, e realçamos que a paz jamais poderá ser materializada, se não, mediante a criação de um estado Palestino na Cisjordânia e na Faixa de Gaza, com Jerusalém Oriental como sua capital à margem do dia 4 de Junho de 1967, coexistindo lado a lado em paz com o Estado de Israel.





## DECLARAÇÃO SOLENE DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A SITUAÇÃO NO MALI

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana (UA), reunidos por ocasião da nossa Vigésima Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 27 a 28 de Janeiro de 2013;

- **PROFUNDAMENTE PREOCUPADOS** com a situação de segurança no Mali, bem como a contínua deterioração da situação humanitária na parte norte do país;
- **REITERANDO O NOSSO FIRME COMPROMISSO** com a unidade nacional e integridade territorial da República do Mali;
- **NOTANDO** que a contínua ocupação da parte norte do Mali, por vários grupos armados, criminosos e terroristas, constitui uma ameaça séria à paz, segurança e estabilidade no Mali, da região e além;
- **REAFIRMANDO** a profunda solidariedade com o Mali, na qualidade de Membro fundador da OUA e da nossa UA, cujo compromisso com o Pan-Africanismo e as causas do continente nunca vacilou em meio século de independência, bem como a nossa determinação de unir esforços e juntos auxiliar este país irmão a superar os desafios que enfrenta;
- **SAUDANDO** os progressos alcançados no Mali para enfrentar os desafios por que passa, em particular a aprovação do Roteiro de Transição;
- **MANIFESTANDO A NOSSA PROFUNDA APRECIÇÃO** à CEDEAO, aos principais países e todos os parceiros bilaterais e multilaterais e, **RECONHECENDO, PARA O EFEITO**, a assistência substancial prestada pela França, nesses momentos difíceis para o Mali;
- **REAFIRMANDO AINDA** as nossas anteriores decisões, bem como as da CEDEAO, relativamente à situação no Mali;

**Decidimos o seguinte:**

- (A) **APROVAR NA ÍNTEGRA** o comunicado PSC/AHG/COMM/2. (CCCLIII) adoptado pela 353<sup>a</sup> reunião do Conselho de Paz e Segurança (CPS), realizada em Adis Abeba, a 25 de Janeiro de 2013, sob a presidência de S.E. Mwai Kibaki, Presidente da República do Quênia, na qualidade de Presidente Interino do CPS para o mês de Janeiro de 2013, que tem a seguinte redacção:

*“O Conselho de Paz e Segurança da União Africana (UA) aquando da sua 353<sup>a</sup> reunião, realizada no dia 25 de Janeiro de 2013, adoptou a seguinte decisão relativa à situação na República do Mali:*



**O Conselho,**

1. **TOMA NOTA** do relatório da Presidente da Comissão sobre a evolução da situação no Mali [PSC/AHG/3(CCCLIII)], bem como das informações prestadas pelo Comissário para Paz e Segurança e do Alto Representante da UA para o Mali e Sahel. O Conselho **TOMA IGUALMENTE NOTA** das declarações feitas pelos representantes do Mali, da Comunidade dos Estados da África Ocidental – CEDEAO (Mediação e Comissão), dos principais países, nomeadamente a Argélia, Mauritânia e Níger, bem como das Nações Unidas e da União Europeia (UE);
2. **EVOCA** os seus comunicados anteriores sobre a situação no Mali;
3. **REAFIRMA** o compromisso da UA à unidade nacional e integridade territorial da República do Mali, bem como a determinação da África, de não poupar esforços, no sentido de garantir a sua salvaguarda. O Conselho **REAFIRMA, MAIS UMA VEZ**, a total rejeição da UA em relação ao terrorismo e crimes transnacionais, bem como o recurso à rebelião armada para a promoção de reivindicações políticas;
4. **REITERA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face a séria ameaça da presença, na região norte do Mali, de diferentes grupos armados e terroristas, tais como a Al Qaeda no Magreb Islâmico (AQIM), Ansar Din e o Movimento para Unidade e Jihad na África Ocidental (MUJAO), constitui para a situação de paz e segurança regional e internacional, bem como a sua profunda condenação aos abusos cometidos por estes grupos contra a população civil e a destruição de monumentos históricos, culturais e religiosos. O Conselho **NOTA AINDA COM GRANDE PREOCUPAÇÃO** a contínua deterioração da situação humanitária na região;
5. **REITERA A SUA FORTE CONDENAÇÃO DA UA** aos ataques perpetrados por uma aliança de grupos armados de terroristas e criminosos contra a cidade de Konna, na área de Mopti, a 10 de Janeiro de 2013. A este respeito, o Conselho **MANIFESTA A SUA SATISFAÇÃO** com o facto de que a assistência rápida e eficiente prestada pela França a pedido das autoridades do Mali, no âmbito da resolução 2085 (2012) do Conselho de Segurança e do artigo 51º da Carta das Nações Unidas, possibilitou o bloqueio da ofensiva militar lançada por esses grupos e o início da recuperação do controlo sobre as áreas que ocupam. O Conselho **SAÚDA IGUALMENTE** a decisão por vários Estados-membros, tanto da região como de fora, de contribuírem com tropas, como parte da Missão de Apoio Afro-americana no Mali (AFISMA). O Conselho **REITERA O SEU AGRADECIMENTO** à CEDEAO e seu actual Presidente, o Presidente Alassane Dramane Ouattara da Côte d'Ivoire, por todas as iniciativas tomadas no sentido de abordar a deterioração repentina da situação, e **APROVA** o comunicado da Cimeira Extraordinária da CEDEAO, realizada em Abidjan, a 19 de Janeiro de 2013. O Conselho **louva** os vizinhos imediatos do Mali, pelas medidas tomadas para reforçar o controlo das suas fronteiras, a fim de evitar qualquer movimento de combatentes e o fluxo de suprimentos a favor dos rebeldes armados, grupos terroristas e criminosos;

6. **CONDENA VEEMENTEMENTE** o ataque terrorista contra as instalações de processamento de gás de In Amenas, na Argélia, a 16 de Janeiro de 2013. O Conselho **EXPRIME A SUA SIMPATIA E SOLIDARIEDADE** às famílias das vítimas, bem como ao Governo da Argélia e outros países cujos cidadãos foram afectados pelo ataque. O Conselho **MANIFESTA O SEU APOIO** pelos passos tomados pelo Governo da Argélia, de modo a lidar com a situação, e **TOMA NOTA** do profissionalismo das Forças Armadas Argelinas, que tornou possível o salvamento de centenas de vidas humanas, tanto de trabalhadores argelinos como estrangeiros e a limitação de danos materiais às instalações de processamento de gás;
7. **SALIENTA** a necessidade de agilizar a implantação do AFISMA e assegurar a seu bom funcionamento, bem como a necessidade de aumentar a capacidade das Forças de Defesa e Segurança do Mali (MDSF). A este respeito, o Conselho:
- (a) **Solicita** às Comissões da CEDEAO e da UA, em colaboração com as NU, a UE e outros parceiros a rever o Conceito de Operações da AFISMA (CONOPS), conforme aprovado pela sua 341ª reunião, realizada a 13 de Novembro de 2012 [PSC/PR/COMM.2 (CCCXLI)], a fim de aumentar a força do AFISMA, incluindo através da integração das tropas fornecidas pelo Chade e outros contingentes que estão a ser preparados e, assim, melhor responder às necessidades no terreno;
  - (b) **Solicita** à Presidente da Comissão, em consulta com o Presidente da Comissão da CEDEAO e os Países que contribuem com Tropas (TCCs), a nomear imediatamente o Representante Especial, Chefe do AFISMA e criar todos os mecanismos necessários para assegurar um controlo e comando eficazes;
  - (c) **Solicita** à Comissão da UA, juntamente com a CEDEAO e as NU, a estabelecer imediatamente uma Força de Intervenção integrada do Mali (MITF), para garantir a implementação estratégica coordenada das decisões relevantes das três organizações sobre a situação no Mali;
  - (d) **Solicita** à UA e as Comissões da CEDEAO e da UA a implantar, o mais rapidamente possível, como parte do AFISMA e com o apoio da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (ACHPR), observadores civis para monitorizar a situação dos Direitos Humanos nas zonas libertadas e a auxiliar as autoridades Malianas a criar as condições necessárias para uma reconciliação duradoura entre os diferentes componentes da população Maliana, bem como para a consolidação da paz no país;
  - (e) **Exorta** todos os Estados-membros da UA, em consonância com suas decisões e resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a prestar o apoio financeiro e logísticos necessários ao AFISMA e o MDSF, e aproveitar a oportunidade da Conferência de doadores, a ser realizada em



Adis Abeba, a 29 de Janeiro de 2013, para contribuir significativamente para a mobilização dos recursos necessários;

- (f) **Decide**, sem prejuízo das contribuições que os Estados-membros deverão fazer durante a Conferência de doadores acima referida, recomendar à Conferência da União a instruir que parte do orçamento do AFISMA seja coberto pelas contribuições estatutárias dos Estados-membros da UA e Solicita a Comissão a tomar todas as medidas necessárias para tal;
- (g) **Convida** os Estados-membros dispostos a contribuir tropas para AFISMA a notificar as comissões da UA e da CEDEAO das suas intenções, no prazo de uma semana, a fim de facilitar os esforços destinados a reforçar o AFISMA e os mecanismos adequados para sua implantação, o mais cedo possível; e
- (h) **Solicita** os vizinhos imediatos do Mali a fornecer o apoio necessário em termos de inteligência e qualquer outro apoio e que possa facilitar as operações em curso e a restauração da autoridade do Estado Maliano em todo o seu território nacional. A este respeito, o Conselho **incentiva a** Comissão a realizar de imediato, um encontro que reunirá os vizinhos do Mali, os membros da CEDEAO, o Comando Operacional Conjunto (CEMOC) e a unidade de Fusão e ligação (UFL), para facilitar a coordenação e melhorar a eficácia das medidas de controlo transfronteiriças;
8. **EXPRESSA MAIS UMA VEZ A GRATIDÃO** da UA a todos os parceiros bilaterais e multilaterais que apoiam os esforços da União Africana e da CEDEAO no Mali. O Conselho **EXORTA** os parceiros internacionais a fazerem contribuições financeiras e logísticas generosas para o AFISMA e o MDSF por ocasião da Conferência de doadores, no dia 29 de Janeiro de 2013, em conformidade com as disposições pertinentes da resolução 2085 (2012). O Conselho **MANIFESTA IGUALMENTE O SEU APREÇO** à UE pelo seu compromisso de prestar apoio ao Mali, incluindo através da implantação de uma equipa de formação para contribuir para os esforços de capacitação do MDSF;
9. **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao Secretário-geral das Nações Unidas pela providência tomadas no contexto da implementação da resolução 2085 (2012), incluindo a criação de um Fundo Fiduciário para o AFISMA e o MDSF. O Conselho, recordado o seu pedido para a criação de um pacote de apoio, financiado pelas contribuições estatutárias das NU, **EXORTA** o Conselho de Segurança a autorizar, entretanto, a imediata tomada de providências pelas NU que permita que o AFISMA implante rapidamente e que implemente de forma eficaz o seu mandato;
10. **RENOVA** o apoio da UA ao Presidente Dioncounda Traoré e seu Primeiro-ministro Diango Cissoko, que têm a responsabilidade de realizar com sucesso a Transição e **EXORTA-OS** a tomar as medidas necessárias para a elaboração e aprovação do Roteiro de Transição, incluindo as medidas a adoptar para a realização de eleições livres, transparentes e credíveis, antes da reunião do Grupo de Apoio e de Acompanhamento que terá lugar em Bruxelas a 5 de Fevereiro de 2013. O



Conselho **INCENTIVA** igualmente as autoridades malinas a trabalhar de forma resoluta no sentido da reconciliação nacional, inclusive dentro do MDSF, bem como para o surgimento de um consenso sobre os principais desafios em mão, a fim de facilitar os esforços destinados a abordar as causas da crise multidimensional que o Mali enfrenta.

11. **MANIFESTA A SUA DETERMINAÇÃO**, em estreita colaboração com a CEDEAO e com o apoio do resto da comunidade internacional, para tomar medidas contra todos os indivíduos, civis e militares, que comprometam a realização da transição e da cadeia de comando militar.
12. **SUBLINHA** a contínua pertinência do Conceito Estratégico para a Resolução das Crises no Mali, adoptada na sua 337ª reunião realizada em 24 de Outubro de 2012 [PSC/MIN/COMM.2 (CCCXXXIX)], e **INCENTIVA** a Presidente da Comissão a prosseguir e a intensificar os esforços que estão a ser desenvolvidos no sentido de se implementar o Conceito Estratégico. A este respeito, Conselho **LOUVA** os esforços sustentados do Alto Representante para o Mali e Sahel, o antigo Presidente Pierre Buyoya, incluindo suas visitas ao Mali e a outros países da região. O Conselho **SAÚDA AINDA** as medidas tomadas para reforçar a presença da UA no terreno e **SOLICITA** urgente entrada em funcionamento do Gabinete de Ligação da UA em Bamaco;
13. **Solicita** à Comissão que desenvolva, em consulta com o Governo do Mali, CEDEAO, bem como os parceiros bilaterais e multilaterais, uma estratégia para a reconstrução pós-conflito no Mali, como parte da estratégia da UA para o Sahel, aprovada pelo Conselho na sua 314ª reunião realizada em Bamaco a 20 de Março de 2012 [PSC/MIN/DECL. (CCXIV)], bem como no âmbito da Iniciativa de Solidariedade Africana (ASI);
14. **SUBLINHA A NECESSIDADE** da rápida operacionalização da Capacidade de Destacamento Rápido (RDC) da Força Africana em Estado de Alerta no quadro da Arquitectura de Paz e Segurança (APSA). A este respeito, o Conselho **SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório sobre o progresso registado e os desafios encontrados, antes da 21ª Sessão Ordinária da Assembleia da União programada para realizar-se em Adis Abeba, em Maio de 2013;
15. **DECIDE** acompanhar de perto a situação e a **SOLICITA** à Presidente da Comissão a apresentar um relatório mensal sobre a evolução da situação no Mali”.

**(B) COM BASE NA DECLARAÇÃO SOLENE, A CONFERÊNCIA:**

- **CONSCIENTE** de que devem mobilizar todos os recursos necessários para possibilitar a Missão de Apoio ao Mali liderada pela África (AFISMA), autorizada pelo PSC e o Conselho de Segurança das Nações Unidas através da resolução 2085 (2012), implantar e realizar o seu mandato com sucesso; e

- **SUBLINHANDO** a responsabilidade da África de conceder a máxima solidariedade ao Mali no contexto da celebração do Jubileu de Ouro da OAU/AU e na promoção do Pan-africanismo e do Renascimento africano, a fim de liderar pelo exemplo;
  - (i) **DECIDE** que a UA irá contribuir com um montante total de 50 milhões para o orçamento da AFISMA, cujo orçamento total é de 460 milhões \$EU, a ser pago como se segue: 20 milhões das contribuições em atraso para o orçamento corrente da AU, 5 milhões do fundo de Paz e 25 milhões de dólares a serem pagos pelos Estados-Membros com base na sua escala de contribuição para o orçamento corrente da UA. A Conferência **DECIDE AINDA** que 45 milhões serão utilizados para contribuir para a cobertura do orçamento da AFISMA, e 5 milhões para apoiar as forças de segurança e defesa do Mali (MDSF);
  - (ii) **EXORTA VEEMENTEMENTE** todos os Estados-membros a aproveitar a oportunidade da Conferência de doadores, a realizar-se em Adis Abeba, em 29 de Janeiro de 2013, para contribuírem generosamente, num espírito de solidariedade Pan-Africano e responsabilidades financeiras, logísticas compartilhada com outros apoios em espécie para a AFISMA e as MDSF;
  - (iii) **SOLICITA** à Comissão que implemente esta decisão na íntegra imediatamente e assegure que o montante acordado seja disponibilizado sem demora; e
  - (iv) **SOLICITA** à Presidente da Comissão a informar à próxima Sessão Ordinária sobre as medidas tomadas para levar avante esta decisão



AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

---

Organs

Assembly Collection

---

# Assembly of the Union Twentieth Ordinary Session 27 – 28 January 2013 Addis Ababa, Ethiopia

## The Assembly

The Assembly

---

<http://archives.au.int/handle/123456789/98>

*Downloaded from African Union Common Repository*